

**DIÁRIO****OFICIAL**

# DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 - Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

## **NOVOS LOCAIS: Participe do Dia D da Campanha de Vacinação Antirrábica no sábado**

Neste sábado, dia 27, acontece o Dia D da Campanha de Vacinação Antirrábica para cães e gatos em Mangaratiba. A mobilização, realizada pela Prefeitura por meio da Secretaria de Saúde, será das 9h às 15h em Itacuruçá, Muriqui, Centro de Mangaratiba, Praia do Saco e Conceição de Jacareí (confira a lista completa abaixo).

Vale lembrar que animais que já receberam a dose neste ano não precisam ser vacinados novamente. Confira os locais:

**Itacuruçá:**

- Praça do Sapo;
- Praça de de Sant'anna;

**Muriqui:**

- E.M. Presidente Castelo Branco;
- Praça do Gabirol;

**Centro de Mangaratiba:**

- E.M. Coronel Moreira da Silva;

**Praia do Saco:**

- CIEP 294 Cândido Jorge Capixaba;

**Conceição de Jacareí:**

- Gasoduto;
- E.M. Glauber dos Santos Borges.

**Vacinar é um gesto de amor e proteção! Leve seu pet e ajude a manter Mangaratiba livre da raiva.**

**Dia D da  
Campanha  
de Vacinação  
Antirrábica**

**27 de Setembro | 09H às 15H**

**Pontos de atendimentos**

**Itacuruçá**  
Praça do Sapo  
Praça de Sant'anna

**Muriqui**  
E.M. Presidente Castelo Branco  
Praça do Gabirol

**Centro de Mangaratiba**  
E.M. Coronel Moreira da Silva

**Praia do Saco**  
CIEP 294 Cândido Jorge Capixaba

**Conceição de Jacareí**  
E.M. Glauber dos Santos Borges  
Gasoduto

**Cuidar é Vacinar!  
Raiva não! Vacina sim!**

  

**PREFEITO**  
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

**VICE-PREFEITO**  
LUCAS DA SILVA VENITO

**CHEFE GERAL DE GABINETE**  
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**  
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RENATO DELMIRO CABRAL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO**  
MARCELLO COSTA DA ROSA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**  
RICARDO GICQUEL DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
LUCAS DA SILVA VENITO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**  
RODRIGO SANTOS BONDIM

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
ANDERSON BRITO DE QUADROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**  
VITOR TENÓRIO SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**  
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**  
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

**PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL**  
LIDIO COUTO AMORIM

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO**  
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA**  
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

**PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA**  
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

**PRESIDENTE**  
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

**VICE PRESIDENTE**  
MAIR ARAÚJO BICHARA

**1º SECRETÁRIO**  
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

**2º SECRETÁRIO**  
JOSUÉ DOS SANTOS

**VEREADORES:**  
AILTON SOARES JUNIOR  
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA  
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR  
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL  
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS  
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA  
JOSUÉ DOS SANTOS  
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES  
MAIR ARAÚJO BICHARA  
MARCIO SARGUIS TELHADO  
NIELSON KOPKE DE JESUS  
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS  
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA ADM. N.º 1183 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 10 (DEZ) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) IANCA ALMEIDA DE SOUZA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10817, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 23/03/2025 a 01/04/2025, conforme processo n.º 04382/2025.

PORTARIA ADM. N.º 1184 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) FLAVIA MARCELI RAMALHO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10133, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/09/2025 a 17/10/2025, conforme processo n.º 12236/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1185 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) FLAVIA FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula nº 1649, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 04/06/2025 a 30/11/2025, conforme processo nº 07605/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1186 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da

Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) FLAVIA FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula nº 1216, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 04/06/2025 a 30/11/2025, conforme processo nº 07605/2025.

PORTARIA ADM. Nº 1187 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ALINE PEIXOTO DE ALMEIDA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 2979, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 30/08/2025 a 29/08/2026, conforme processo nº 13645/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos  
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

(PREVI Mangaratiba)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANGARATIBA**

A Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 5178/2025, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais, RETIFICA o Edital de abertura do Processo Seletivo Público, Técnico e Participativo para composição das funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

No Edital de Abertura de Processo Seletivo para Composição das Equipes Gestoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 28 de agosto de 2025, Ano XXI, nº 2352,

### **1 - Onde se lê:**

#### **4.1(...)**

f) Ter vínculo ativo como servidor efetivo, sendo vedada a participação de profissionais que estejam em período probatório.

**5.1.1.2.** O documento de comprovação de vínculo ativo como servidor da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba (contracheque) servirá para apurar o vínculo ativo, a estabilidade do servidor (não estar em período probatório) e os 2 (dois) anos de experiência na área educacional.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

**Leia-se:**

**Alteração no item**

**4.1(...)**

f) Ter vínculo ativo como servidor efetivo.

**Alteração no item**

**5.1.1.2.** O documento de comprovação de vínculo ativo como servidor da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba (contracheque) servirá para apurar o vínculo ativo e os 2 (dois) anos de experiência na área educacional. Poderá, ainda, ser apresentada, para fins de comprovação da experiência de 2 (dois) anos na área educacional, **declaração de outro órgão público, contracheque que evidencie a função do magistério ou declaração de instituição privada.**

**2 - Inclusão de Item**

**5.4.1.1** Para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão, os documentos referentes ao **Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar** e aos **resultados das avaliações em rede** estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Diretoria de Ensino, em formato digital. O candidato interessado deverá realizar a solicitação de forma presencial, sendo-lhe disponibilizado o acesso ao material em meio digital para consulta e utilização exclusiva na construção do referido plano.

**3 - Onde se lê:**

**3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico são as disponibilizadas neste Edital, considerando o porte das Unidades Escolares:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTE A – ACIMA DE 600 ALUNOS**

| Unidade Escolar                       | Distrito      | DIRETOR ESCOLAR | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
|---------------------------------------|---------------|-----------------|------------------------|
| C.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS         | MURIQUI       | 1               | 3                      |
| CIEP BRIZOLÃO 294 CANDIDO J. CAPIXABA | PRAIA DO SACO | 1               | 3                      |

**PORTE B – DE 301 ATÉ 599 ALUNOS**

| Unidade Escolar                  | Distrito             | DIRETOR ESCOLAR | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
|----------------------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| C.M. HERMINIA DE OLIVEIRA MATTOS | CONCEIÇÃO DE JACAREÍ | 1               | 2                      |
| E.M. CORONEL MOREIRA DA SILVA    | MANGARATIBA          | 1               | 2                      |
| E.M. MARIA AUGUSTA LOPES         | MANGARATIBA          | 1               | 2                      |
| E.M. PROFª. CECÍLIA FERRAZ       | ITACURUÇÁ            | 1               | 2                      |
| E. M. DIOGO MARTINS              | MANGARATIBA          | 1               | 2                      |
| E.M. PRESIDENTE CASTELO BRANCO   | MURIQUI              | 1               | 2                      |

**PORTE C – DE 61 ATÉ 300 ALUNOS**

| Unidade Escolar                              | Distrito             | DIRETOR ESCOLAR | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| E.M. CAETANO DE OLIVEIRA                     | ITACURUÇÁ            | 1               | 1                      |
| E.M. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERRAZANI       | MANGARATIBA          | 1               | 1                      |
| E.M. GLAUBER DOS SANTOS BORGES               | CONCEIÇÃO DE JACAREÍ | 1               | 1                      |
| CEIM PROFª SARA CAMARA DA ROCHA              | MANGARATIBA          | 1               | 1                      |
| E.M. E. INF. PROF. MARIA DE LOURDES P. SILVA | MURIQUI              | 1               | 1                      |
| E.M. PAULO SCOFANO                           | ITACURUÇÁ            | 1               | 1                      |
| E.M. VICTOR DE SOUZA BREVES                  | MANGARATIBA          | 1               | 1                      |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

|                                       |                      |   |   |
|---------------------------------------|----------------------|---|---|
| CEIM PROF. DENISE MENDES L. DE SOUZA  | CONCEIÇÃO DE JACAREÍ | 1 | 1 |
| E. M. ANTONIO CORDEIRO PORTUGAL       | SERRA DO PILOTO      | 1 | 1 |
| E.M. PROFª. MARIA ROSA MAGALHÃES      | MANGARATIBA          | 1 | 1 |
| E. M. RAUL WERNECK DE CASTRO          | MANGARATIBA          | 1 | 1 |
| CEIM PROFª KÊNIA CONCEIÇÃO DE LIMA    | CONCEIÇÃO DE JACAREÍ | 1 | 1 |
| CEIM NILTON XAVIER                    | ITACURUÇÁ            | 1 | 1 |
| CEJAM – ANDREA FELIX DE OLIVEIRA DIAS | MANGARATIBA          | 1 | 1 |
| CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA         | MURIQUI              | 1 | 1 |
| CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO           | MANGARATIBA          | 1 | 1 |
| E.M. ADALBERTO PEREIRA PINTO          | CONCEIÇÃO DE JACAREÍ | 1 | 1 |
| E.M. ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA COSTA       | MANGARATIBA          | 1 | 1 |
| E.M. CORDÉLIA J.M.PAHL                | SERRA DO PILOTO      | 1 | 1 |
| E. M. SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES        | PRAIA GRANDE         | 1 | 1 |

| PORTE D – ATÉ 60 ALUNOS             |              |                 |                        |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------|
| Unidade Escolar                     | Distrito     | DIRETOR ESCOLAR | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
| E. M. JURANDIR DOS SANTOS FERNANDES | PRAIA GRANDE | 1               | -                      |
| CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO     | ITACURUÇÁ    | 1               | -                      |
| E. M. OLIVEIRA BELLO                | MANGARATIBA  | 1               | -                      |
| E.M. ED. ESP. EMANUELA R. DE SOUZA  | MANGARATIBA  | 1               | -                      |
| CEIM CYBELE REA JANNUZZI RUZZI      | MANGARATIBA  | 1               | -                      |
| CEIM PRFª LAURA LACOMBE             | MANGARATIBA  | 1               | -                      |
| E. M. AGOSTINHO DA S. MATTOS        | ITACURUÇÁ    | 1               | -                      |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

|                                         |             |   |   |
|-----------------------------------------|-------------|---|---|
| CEIM SANTA JUSTINA                      | MANGARATIBA | 1 | - |
| E. M. LEVY MIRANDA                      | ITACURUÇÁ   | 1 | - |
| CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO             | MANGARATIBA | 1 | - |
| CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS       | ITACURUÇÁ   | 1 | - |
| CEIM MERENDEIRA DEVANY DE M. DA SILVA   | MURIQUI     | 1 | - |
| CEIM PROFª MARCIA LAURENTINO F. MOREIRA | MANGARATIBA | 1 | - |
| E. M. ÁGUAS LINDAS                      | ITACURUÇÁ   | 1 | - |

**Leia-se:**

### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico são as disponibilizadas neste Edital, respeitando o porte das Unidades Escolares, considerando o número de alunos matriculados, dos turnos de funcionamento e a complexidade administrativa e pedagógica de cada unidade escolar e em atendimento à Portaria SME nº 36, de 23 de setembro de 2025:

| PORTE A – A PARTIR DE 700 ALUNOS |          |                 |                        |
|----------------------------------|----------|-----------------|------------------------|
| Unidade Escolar                  | Distrito | Diretor Escolar | Coordenador Pedagógico |
| C. M. Nossa Senhora das Graças   | Muriqui  | 1               | 4                      |

| PORTE B – DE 400 A 699 ALUNOS     |                     |                 |                        |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|
| Unidade Escolar                   | Distrito            | Diretor Escolar | Coordenador Pedagógico |
| CIEP 294 – Cândido Jorge Capixaba | Mangaratiba         | 1               | 3                      |
| C. M. Hermínia de Oliveira Mattos | Conceição de Jacaré | 1               | 3                      |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

|                                |             |   |   |
|--------------------------------|-------------|---|---|
| E. M. Coronel Moreira da Silva | Mangaratiba | 1 | 3 |
|--------------------------------|-------------|---|---|

| PORTE C – DE 200 A 399 ALUNOS                |                     |                 |                        |
|----------------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|
| Unidade Escolar                              | Distrito            | Diretor Escolar | Coordenador Pedagógico |
| E. M. Maria Augusta Lopes                    | Mangaratiba         | 1               | 2                      |
| E. M. Profª Cecília Ferraz                   | Itacuruçá           | 1               | 2                      |
| E. M. Diogo Martins                          | Mangaratiba         | 1               | 2                      |
| E. M. Presidente Castelo Branco              | Muriqui             | 1               | 2                      |
| E. M. Caetano de Oliveira                    | Itacuruçá           | 1               | 2                      |
| E. M. Maria Helena Ferrazani                 | Mangaratiba         | 1               | 2                      |
| E. M. Glauber dos Santos Borges              | Conceição de Jacaré | 1               | 2                      |
| CEIM Profª Sara Câmara da Rocha              | Mangaratiba         | 1               | 2                      |
| E. M. Ed. Infantil Mª de Lourdes P. da Silva | Muriqui             | 1               | 2                      |

| PORTE D – DE 61 A 199 ALUNOS         |                     |                 |                        |
|--------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|
| Unidade Escolar                      | Distrito            | Diretor Escolar | Coordenador Pedagógico |
| E. M. Paulo Scofano                  | Itacuruçá           | 1               | 1                      |
| E. M. Victor de Souza Breves         | Mangaratiba         | 1               | 1                      |
| CEIM Profª Denise Mendes L. de Souza | Conceição de Jacaré | 1               | 1                      |
| E. M. Antônio Cordeiro Portugal      | Serra do Piloto     | 1               | 1                      |
| E. M. Profª Mª Rosa Magalhães        | Mangaratiba         | 1               | 1                      |
| E. M. Raul Werneck                   | Mangaratiba         | 1               | 1                      |
| CEIM Profª Kênia C. de Lima          | Conceição de Jacaré | 1               | 1                      |
| CEIM Nilton Xavier                   | Itacuruçá           | 1               | 1                      |
| CEJAM Andrea Félix de Oliveira Dias  | Mangaratiba         | 1               | 1                      |
| CEIM Frei Affonso Jorge Braga        | Muriqui             | 1               | 1                      |
| CEIM Norma Pinheiro Cardoso          | Mangaratiba         | 1               | 1                      |
| E. M. Adalberto Pereira Pinto        | Conceição de Jacaré | 1               | 1                      |
| E. M. Antônio da C. da Costa         | Mangaratiba         | 1               | 1                      |
| E. M. Cordélia J. M. Pahl            | Serra do Piloto     | 1               | 1                      |
| E. M. Sebastião José Fernandes       | Praia Grande        | 1               | 1                      |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

| PORTE E – ATÉ 59 ALUNOS                  |             |                 |                        |
|------------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|
| Unidade Escolar                          | Distrito    | Diretor Escolar | Coordenador Pedagógico |
| E. M. Jurandir dos S. Fernandes          | Mangaratiba | 1               | -                      |
| CEIM Aarão de M. Brito Filho             | Itacuruçá   | 1               | -                      |
| E. M. Oliveira Bello                     | Mangaratiba | 1               | -                      |
| E. M. Ed. Especial Emanuella R. de Souza | Mangaratiba | 1               | -                      |
| CEIM Cybele Rea J. Ruzzi                 | Mangaratiba | 1               | -                      |
| CEIM Profª Laura Lacombe                 | Mangaratiba | 1               | -                      |
| E. M. Agostinho da S. Mattos             | Itacuruçá   | 1               | -                      |
| CEIM Santa Justina                       | Mangaratiba | 1               | -                      |
| E. M. Levy Miranda                       | Itacuruçá   | 1               | -                      |
| CEIM Davi de Oliveira Brojo              | Mangaratiba | 1               | -                      |
| CEIM Daise Mª P. dos Santos              | Itacuruçá   | 1               | -                      |
| CEIM Merendeira Devany de M. da Silva    | Muriqui     | 1               | -                      |
| CEIM Profª Marcia Laurentino F. Moreira  | Mangaratiba | 1               | -                      |
| E. M. Águas Lindas                       | Itacuruçá   | 1               | -                      |

#### 4 - Retificação do Anexo IV do Edital

Onde se lê:

#### ANEXO IV - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Leia-se:

#### ANEXO IV - MODELO DE ROTEIRO PARA O PLANO DE GESTÃO

(Segue em anexo o formulário retificado)

Mangaratiba, 26 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENATO DELMIRO CABRAL  
Data: 26/09/2025 14:51:13 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Delmiro Cabral  
Secretário Municipal de Educação  
Port. ADM nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

## ANEXO IV

### MODELO DE ROTEIRO PARA O PLANO DE GESTÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_/2025

#### PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANGARATIBA

##### 1. Identificação

- Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_
- Função a que concorre: ( ) Diretor Escolar ( ) Coordenador Pedagógico
- Unidade Escolar de opção: \_\_\_\_\_

##### 2. Diagnóstico Situacional

- Caracterização da Escola: (porte, número de alunos, localização, histórico, infraestrutura etc.)
- Indicadores educacionais: (IDEB, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade-série)
- Principais desafios identificados:

##### 3. Diretrizes e Objetivos

- Diretrizes gerais: (valores, princípios, alinhamento ao PME, PPP e BNCC)
- Objetivos estratégicos:
  1. \_\_\_\_\_
  2. \_\_\_\_\_
  3. \_\_\_\_\_

##### 4. Plano de Ação

| Meta                                          | Ação/Atividade                         | Responsáveis                                         | Prazo                  | Recursos Necessários                                  | Indicadores de Avaliação                                     |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Ex.: Melhorar os índices de leitura no 3º ano | Implementar projeto semanal de leitura | Coordenação Pedagógica e Professores do 1º ao 3º ano | Março a Dezembro/ 2026 | Biblioteca, material didático, parcerias com famílias | Avaliações diagnósticas semestrais, relatórios de desempenho |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação

## 5. Gestão Participativa e Comunicação

- Mecanismos de participação da comunidade escolar:
  - Conselho Escolar
  - Grêmio Estudantil
  - Associação de Pais e Mestres
  - Reuniões periódicas abertas
- Canais de comunicação: (murais, aplicativos, redes sociais institucionais, assembleias escolares etc.)

## 6. Monitoramento e Avaliação

- Instrumentos: relatórios periódicos, reuniões de acompanhamento, avaliação de indicadores educacionais.
- Periodicidade: semestral.
- Forma de devolutiva à comunidade escolar: apresentação de resultados em reuniões abertas.

## 7. Considerações Finais

Espaço para o candidato expor sua visão de gestão, justificativa das prioridades apresentadas e compromisso com os princípios da gestão democrática.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO SMS Nº 005 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre as condições de ingresso, permanência e atuação de acadêmicos de Medicina nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mangaratiba, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.434/2025 e demais normas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segurança dos pacientes e a regularidade da formação acadêmica em campos de prática no âmbito do SUS municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Resolução disciplina as condições para o ingresso, permanência e atuação de acadêmicos de Medicina nas unidades de saúde da rede municipal de Mangaratiba.

**Art. 2º** Para fins desta Resolução considera-se:

- I — Acadêmico de Medicina: estudante regularmente matriculado em curso de Medicina;
- II — Preceptor: médico responsável pela supervisão direta das atividades do acadêmico;
- III — Campo de estágio: unidade de saúde onde o estágio/treinamento ocorrerá.

**Art. 3º** É exigida, para o ingresso do acadêmico na unidade de saúde, a apresentação prévia dos seguintes documentos:

- I — Termo de Compromisso de Estágio, conforme Lei nº 11.788/2008;
- II — Comprovação de matrícula e frequência regular;
- III — Indicação formal de médico preceptor;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Saúde



- IV — Comprovante de seguro contra acidentes pessoais, quando exigido;
- V — Demais documentos solicitados pela área de Ensino/Cooperação da SMS.

**Art. 4º** A Fica expressamente proibida a atuação de acadêmicos de Medicina em qualquer unidade de saúde no território do Município de Mangaratiba sem o preenchimento integral e regular de todos os requisitos previstos nesta Resolução.

I — O descumprimento deste artigo sujeitará o acadêmico, a Instituição de Ensino e o preceptor responsável às medidas administrativas e comunicações previstas nesta Resolução, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

II — Os coordenadores de unidades de saúde, supervisores, profissionais médicos e demais servidores que, tendo ciência da atuação irregular de acadêmico de Medicina, permitirem ou se omitirem em impedir tal prática, estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e abertura de processo administrativo disciplinar (PAD), que poderá resultar em seu desligamento do quadro de servidores, caso reste comprovada a irregularidade.

**Art. 5º** O acadêmico de Medicina atuará exclusivamente sob supervisão presencial de médico preceptor, que responderá ética e tecnicamente pelos atos praticados. É vedado ao acadêmico praticar atos médicos de forma autônoma ou assinar documentos médicos em substituição ao médico responsável.

**Art. 6º** O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará a Instituição de Ensino e/ou o acadêmico às seguintes medidas administrativas, observada a ampla defesa:

- I — advertência formal;
- II — suspensão temporária do acesso de acadêmicos da IES às unidades da SMS;
- III — rescisão de convênio ou termo de cooperação;
- IV — aplicação de multa administrativa prevista em instrumento jurídico, quando houver;
- V — comunicação ao Conselho Regional de Medicina;
- VI — encaminhamento às autoridades competentes em caso de responsabilidade civil ou penal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Saúde



**Art. 7º** Compete à área de Ensino/Cooperação da SMS fiscalizar o cumprimento desta Resolução, manter cadastro atualizado dos campos de estágio e instrumentos jurídicos, e emitir relatórios periódicos à Secretaria.

**Art. 8º** As Instituições de Ensino terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução, para adequar seus campos de estágio e regularizar a documentação junto à SMS.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Lucas da S. Venito*  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 0018-03/01/2025

**LUCAS DA SILVA VENITO**  
Secretário Municipal de Saúde



## EXPEDIENTE

**Órgão Responsável:**

Subsecretaria de Comunicação

**Diagramação:**

Jean Carlos Maia

**Jornalistas Responsáveis:**

Nívea Marques

**Fotografia:**

Jonathan Abade  
Renan Ferrazzani

**Edição e Revisão:**

Jean Carlos Maia

**Impressão:**

Subsecretaria de Comunicação

**Versão Digital**

[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)